



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt Contr 0086 Mara

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0086/2017

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, inscrito no CNPJ sob nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Avelino Menegolla**, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o nº 145.268.160-00, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Coronel Santos Marinho, nº 116, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35, neste ato delega competência para assinatura deste, através do Decreto nº AM 024/2017 a Secretária Municipal de Saúde, **Sra. IRENE SALETE GORALSKI**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CPF sob o nº 811.089.909-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado:

**MARA TERESINHA KURTZ GRITTI & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 04.570.213/0001-00, estabelecida na Rua Coronel Santos Marinho, 190, sala 601, centro, na cidade de Xanxerê-SC, neste ato representada pela **Dra. Mara Teresinha Kurtz Gritti**, portadora do CPF nº 513.845.150-20 e RG nº 4.164.280-SSP/SC, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação nº 0145/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 0006/2017, e no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Tem por objeto a contratação de prestadores de serviços para a realização de consultas e procedimentos médicos na especialidade de **Mastologia**, com a **Dra. Mara Teresinha Kurtz Gritti**, CRM nº 7680, para atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **contados a partir de 20 de outubro de 2019, vigorando até 19 de outubro de 2020**, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer do Comitê Gestor nº 488/2019, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivo. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.  
Xanxerê-SC, 18 de outubro de 2019.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

CONTRATANTE

**MARA TERESINHA KURTZ GRITTI & CIA  
LTDA**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_